

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Sérgio Luiz do Nascimento

Localização

Av. Tiradentes, 520, Taubaté, SP, CEP 12.030-180.

Horário de funcionamento

Segunda a sexta-feira

08h:00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Atendimento ao público

Segunda a sexta-feira

08h:00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Informações adicionais

E-mail: pgm@taubate.sp.gov.br

Telefone: (12) 3625-5019

A Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar 436/2019, como órgão jurídico e instituição de caráter permanente, tem por competência as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções, reconhecida sua autonomia técnica e administrativa.

Para tanto, a Procuradoria Geral do Município, é composta pela Procuradoria Administrativa; Procuradoria Judiciária; Procuradoria Tributária e Procuradoria Trabalhista.

A Procuradoria Geral conta ainda com um Centro de Estudos, criado para o desenvolvimento de atividades que visem ao aprimoramento profissional e cultural originariamente dos Procuradores do Município, alcançando também outros servidores e em seguida a sociedade civil organizada, especialmente buscando promover, no âmbito da Procuradoria Geral, sua missão, sua visão e seus valores tais como

- buscar o conhecimento e o autodesenvolvimento contínuo e diferenciado;
- agir com independência, ousadia e coerência, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- atuar com simplicidade e objetividade, ouvindo e preservando a liberdade de opinião.